



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO
- Porto Murtinho Prev -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Unidade: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS (PORTO MURTINHO PREV).

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 232, Centro, Porto Murtinho/MS – CEP 79.280-000.

CNPJ: 07.498.757/0001-04.

Processo Administrativo: 001/2026.

Inexigibilidade nº: 001/2026.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria em investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho/MS, abrangendo apoio técnico à gestão, à governança e ao cumprimento das obrigações e demonstrativos relativos aos investimentos, conforme especificações, entregáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (assessoria/consultoria) cuja execução demanda notória especialização, a ser comprovada nos autos, com demonstração de inviabilidade de competição. A instrução do processo observará, no que couber, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos de remessa e controle externo exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A execução do objeto deverá observar, ainda, a regulamentação aplicável aos investimentos dos RPPS, bem como as normas pertinentes à prevenção de conflitos de interesse e à independência técnica do assessor/consultor, nos termos da regulamentação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO

- Porto Murtinho Prev -

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão dos recursos previdenciários requer suporte técnico especializado para subsidiar a tomada de decisão, fortalecer a governança e assegurar conformidade com as normas aplicáveis aos investimentos dos RPPS. A contratação de assessoria e consultoria especializada tem por finalidade apoiar o Instituto na elaboração e atualização de instrumentos de gestão e demonstrativos, análise de cenários e produtos de investimento, emissão de relatórios e pareceres, e acompanhamento periódico da carteira, contribuindo para mitigação de riscos, melhoria dos controles e transparência.

A caracterização do serviço como técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual, bem como a demonstração de inviabilidade de competição e a comprovação da notória especialização do contratado, serão formalizadas em documento próprio (justificativa da inexigibilidade/razão da escolha), integrando o processo administrativo.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGÁVEIS

Os serviços de assessoria e consultoria em investimentos compreenderão, no mínimo, os seguintes entregáveis, observada a proposta comercial apresentada e o planejamento anual do RPPS:

- Elaboração/atualização da Política Anual de Investimentos (PAI), com apoio técnico às deliberações do Comitê/Conselho competente.
- Elaboração/atualização e suporte ao preenchimento do DPIN – Demonstrativo da Política Anual de Investimentos.
- Suporte técnico para elaboração/envio do DAIR – Demonstrativo de Aplicação e Resgate dos Investimentos.
- Credenciamento de instituições e produtos, com análise técnica, documentação e registros necessários, quando aplicável.
- Relatórios mensais de investimentos, com análise de performance, risco, aderência à política e enquadramento.
- Relatórios trimestrais e/ou semestrais de investimentos, consolidados, com comparativos e recomendações.
- Relatório anual dos investimentos, consolidando resultados do exercício.
- Emissão de pareceres técnicos avulsos, quando demandados pelo RPPS, relacionados a investimentos, movimentações, riscos e conformidade.
- Nota explicativa e demonstrativo analítico dos investimentos, quando aplicável, para fins de prestação de contas e transparência.
- Apoio técnico em reuniões do Comitê de Investimentos/Conselho, quando convocado, inclusive com apresentação de relatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO

- Porto Murtinho Prev -

Observação: a periodicidade, o formato e o conteúdo mínimo de cada relatório/parecer deverão ser detalhados no Plano de Trabalho inicial (a ser apresentado pelo contratado em até 10 dias úteis da assinatura/início), sem prejuízo das demandas ordinárias do RPPS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAL

Os serviços serão executados na sede da contratada de forma predominantemente remota, com suporte por e-mail, telefone e/ou videoconferência, podendo haver comparecimento presencial mediante solicitação formal do RPPS e acordo prévio entre as partes, se necessário.

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação e/ou da emissão da nota de empenho e ordem de início, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse público e vantajosidade.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O contratado deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, inclusive experiência prévia em assessoria/consultoria de investimentos para RPPS ou instituições públicas, mediante apresentação de atestados, portfólio, equipe técnica e metodologia.

Deverá, ainda, apresentar declarações e evidências de independência e inexistência de conflito de interesse, vedando-se qualquer forma de remuneração, benefício ou participação que comprometa a isenção das recomendações, bem como cumprir as normas aplicáveis aos mercados e produtos de investimentos, inclusive quanto a registros/autorizações pertinentes.

8. MEDIÇÃO, ACEITE E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

A unidade de medida do serviço é MÊS, correspondente ao conjunto de entregáveis e suporte prestados no período.

A medição mensal ocorrerá mediante apresentação, pelo contratado, dos relatórios e documentos do mês e registro das atividades executadas (sumário executivo), submetidos ao Gestor/Fiscal do Contrato para conferência e aceite.

O pagamento será mensal, condicionado ao aceite da medição e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme prazos e rotinas internas do RPPS, mediante emissão de nota fiscal/fatura.

9. ESTIMATIVA DE DESPESA E COMPOSIÇÃO DO PREÇO

A estimativa de despesa e a justificativa do preço foram definidas a partir de pesquisa de mercado e da proposta comercial do fornecedor, considerando a natureza predominantemente intelectual do serviço de assessoria/consultoria em investimentos para RPPS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO

- Porto Murtinho Prev -

- Proposta Comercial RA-01 (Assessoria de Investimento/2026), datada de 21/01/2026, com validade até 21/04/2026.
- Mapa Comparativo de Preços (planilha), com referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e preço manual para serviços similares de assessoria/consultoria em investimentos para RPPS.
- Aplicação de critérios estatísticos (média e mediana) e validação de outliers conforme metodologia indicada no relatório (Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – STJ, 4ª edição), para aferição de compatibilidade com o mercado.

Quadro 1 – Composição do preço (proposta comercial)

Item	Descrição	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	Relatórios e Pareceres Periódicos	883,33	10.600,00
2	Política Anual de Investimentos (PAI/DPIN)	154,17	1.850,00
3	Credenciamento	125,00	1.500,00
4	Demonstrativos (DPIN e DAIR)	475,83	5.710,00
TOTAL		1.638,33	19.660,00

Quadro 2 – Mapa comparativo de preços (referências de mercado – valor mensal)

Órgão/Contratação (referência)	Fonte	Empresa	Porte	Valor mensal (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA (FPS)	PNCP	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA	ME	4.600,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES (PREVI-CÁCERES)	PNCP	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	EPP	4.700,00
NOVA ANDRADINA/MS	PNCP	—	—	4.000,00

Parâmetros estatísticos do rol de preços (Mapa Comparativo): média R\$ 4.433,33, mediana R\$ 4.600,00, preço mínimo R\$ 4.000,00, desvio padrão amostral 378,59 e coeficiente de variação 8,54%.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO

- Porto Murtinho Prev -

Considerando o escopo e entregáveis definidos neste TR e na Proposta Comercial, adota-se como valor estimado para a contratação o valor global ofertado de R\$ 19.660,00 para 12 (doze) meses, equivalente a R\$ 1.638,33 por mês. O valor proposto encontra-se abaixo dos parâmetros de mercado apurados no Mapa Comparativo (aprox. 37.0% da média), evidenciando razoabilidade e vantajosidade, sem prejuízo da avaliação técnica inerente à inexigibilidade (art. 74, III, Lei nº 14.133/2021).

Valor para 12 (doze) meses: R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais). Valor mensal: R\$ 1.638,33.

O Mapa Comparativo de Preços e a Proposta Comercial (RA-01) integram a instrução do processo e fundamentam a compatibilidade do preço com o mercado, devendo ser juntados como anexos aos autos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar os serviços conforme este TR e Plano de Trabalho aprovado, observando prazos, qualidade e padrões técnicos.
- Manter equipe técnica qualificada e responsável pelas entregas, com canal de atendimento e resposta em prazo compatível.
- Entregar relatórios e pareceres com clareza, fundamentação e rastreabilidade de informações e premissas utilizadas.
- Resguardar sigilo das informações do RPPS e cumprir a LGPD, quando aplicável.
- Declarar e manter a inexistência de conflito de interesse, preservando independência técnica nas recomendações.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução.
- Comunicar imediatamente ao RPPS qualquer evento que possa impactar a execução, a independência ou a conformidade do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (RPPS)

- Fornecer ao contratado as informações e documentos necessários à execução, em tempo hábil.
- Designar Gestor e Fiscal do Contrato (ou responsável equivalente) para acompanhamento, conferência e aceite das entregas.
- Convocar reuniões e fornecer deliberações e demandas com antecedência razoável, quando necessário.
- Efetuar os pagamentos devidos, após o aceite e conferência, conforme rotinas internas e disponibilidade orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO

- Porto Murtinho Prev -

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar a execução, verificar conformidade das entregas, atestar a medição mensal, registrar ocorrências e solicitar correções, quando necessário.

O aceite poderá ser parcial, com glosa proporcional, quando houver entrega incompleta ou em desconformidade, mediante registro e comunicação formal ao contratado, assegurado o contraditório.

13. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E PRAZOS DE RESPOSTA

Como parâmetro mínimo de nível de serviço, adota-se:

- Relatório mensal: entrega até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, salvo ajuste por calendário/fechamento de informações.
- Parecer avulso: resposta inicial em até 2 (dois) dias úteis e entrega em até 5 (cinco) dias úteis, conforme complexidade e documentos fornecidos.
- Demandas de suporte (e-mail/telefone): resposta em até 1 (um) dia útil.
- Correções de entregas: até 3 (três) dias úteis após solicitação do Fiscal, salvo justificativa aceita.

Os prazos poderão ser ajustados por comum acordo em situações justificadas, devendo constar em registro formal.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria do RPPS:

Órgão: 18.000 INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Unidade: 18.001 INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Funcional: 09.272.0018 Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.218 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICO

MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
MURTINHO**

- Porto Murtinho Prev -

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código reduzido: 4

16. FORMALIZAÇÃO

A formalização poderá ocorrer por contrato administrativo ou por instrumento equivalente admitido na legislação, a depender do enquadramento e decisão da autoridade competente, observada a necessidade de publicação/divulgação e as rotinas de remessa ao controle externo.

17. DADOS DO FORNECEDOR (CONFORME PROPOSTA)

Razão Social: I.F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CNPJ: 10.541.510/0001-20.

Contato: Jean Wagner – Assistente Comercial.

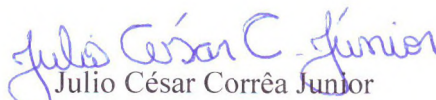
E-mail: financeiro@atuarialconsultoria.com.br.

Telefone/WhatsApp: (65) 99242-8876.

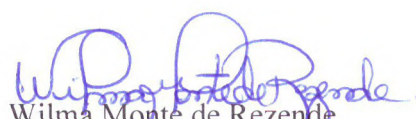
Referência da proposta: Proposta RA-01 – Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026 (validade até 21/04/2026).

Porto Murtinho/MS, 21 de janeiro de 2026.

Elaborado por:


Julio César Corrêa Junior
Agente de Contratação

Aprovado por (Autoridade Competente):


Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente